



MENSAGEM Nº 040/2019 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

**ILMO. SR.
IRINEU FERREIRA CAMILO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 033/2019**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 3.450,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

As alterações do orçamento do corrente exercício tratam de dotações a serem instituídas para devolução de sobras de recursos referente os rendimentos oriundos dos recursos recebidos do Fundo Nacional da Educação, no exercício de 2018.

Os recursos oriundos do Fundo Nacional da Educação, foram destinados para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, cuja Licitação foi realizada por meio de processo Carona com o FNDE.

Na época foram recebidos recursos da seguinte forma: R\$ 226.550,00 destinados para aquisição de 1 (um) ônibus rural escolar, e, R\$ 53.864,00 destinados para aquisição de mobiliários escolares.

Portanto, a criação das dotações junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes são destinadas para prestação de contas do referido Convenio e devolução de sobras de recursos.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 1º de outubro de 2019.

**ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 033/2019 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 3.450,00** (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1072 DEVOLUÇÃO SALDO CONV.FEDERAL-MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-FNDE-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS

3.2.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01422 00142 – Convenio Federal Ministério da Educação-FNDE – Aquisição de Ônibus

VALOR R\$ 3.450,00

TOTAL R\$ 3.450,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte fonte de receita:

FONTE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00.00.00	Convenio Federal Ministério da Educação-FNDE – Aquisição de Ônibus	3.450,00
TOTAL		3.450,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 1º de outubro de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal